



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS

**CONTRATO PARA A “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEAMENTO,  
COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE  
PROTEÇÃO E ESTABILIZAÇÃO COSTEIRA NA FAJÃ DAS PONTAS, ILHA DE  
SÃO JORGE”**

ENTRE:

**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**, pessoa coletiva n.º 512047855 através da Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas - Direção Regional das Obras Públicas, pessoa coletiva n.º 600087077, representada por Pedro Miguel Fernandes Azevedo, com o domicílio profissional no Largo do Colégio n.º 4, Concelho de Ponta Delgada, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED] na qualidade de Diretor Regional das Obras Públicas, conforme poderes que lhe foram conferidos pela alínea e) do n.º 2 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 38/2021/A, de 23 de dezembro, conjugado com o artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, doravante designado por **Primeiro Outorgante**;

E

**ARQUIANGRA, ARQUITETURA E ENGENHARIA, LDA.**, com sede na Rua da Esperança, 42, Angra do Heroísmo, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Angra do Heroísmo, com o NIPC/NIF: 512 041 385, aqui representada por Fernanda Manuela Batista Oliveira, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED] com o domicílio profissional na morada acima identificada na qualidade de procuradora, com poderes bastantes para a realização deste ato, o que verifiquei por cópia da Procuração, datada 19/10/2012, adiante designado por **Segundo Outorgante**.

Considerando que:

- a) Por despacho do Diretor Regional das Obras Públicas datado de 14/07/2022, que autoriza a decisão de contratar a “aquisição de serviços de planeamento, coordenação e fiscalização na execução da empreitada de "Proteção e Estabilização Costeira na Fajã das Pontas, ilha de São Jorge”, mediante ajuste direto, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional 27/2015/A, que aprova o Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores.



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS

- b) Por despacho do Diretor Regional das Obras Públicas, datado de 06/10/2022 foi adjudicada a aquisição anteriormente referida, tendo, no mesmo ato, sido aprovada a minuta do contrato a celebrar;
- c) Por despacho do Diretor Regional do Orçamento e Tesouro datados de 27/09/2022, ao abrigo das competências delegadas pelo Despacho n.º 670/2022, de 22 de abril, foi autorizada a assunção de compromissos plurianuais e repartição de encargos, para os efeitos do n.º 1 do artigo 31.º do Decreto legislativo Regional n.º 38/2021A, de 23 de dezembro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, para os anos económicos seguintes:
- 2022 - 8.873,96€;
- 2023 – 31.227,66€.
- d) O preço contratual será suportado pelo Capítulo 50, Programa 12, Projeto 22, Ação 14, foi objeto de cabimento n.º AW42205536 e do compromisso n.º AW52205460;
- e) O Segundo Outorgante apresentou certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Angra do Heroísmo datada de 02/09/2022, como tem a sua situação tributária regularizada, bem como declaração do Instituto da Segurança Social dos Açores, emitida em 07/10/2022, como tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

É livremente e de boa-fé celebrado, o presente contrato que se rege pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

#### **(Objeto)**

O presente contrato tem por objeto a “aquisição de serviços de planeamento, coordenação e fiscalização na execução da empreitada de Proteção e Estabilização Costeira na Fajã das Pontas, ilha de São Jorge”, nos termos e nas condições melhor identificadas no caderno de encargos e na proposta adjudicada, os quais são parte integrante deste contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

#### **(Preço)**



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS

O preço contratual é de 34.570,36€ € (trinta e quatro mil e quinhentos e setenta euros e trinta e seis cêntimos) que acrescidos do Imposto do Valor Acrescentado à taxa legal em vigor (16%), perfaz o encargo total de 40.101.62€ (quarenta mil, cento e um euros e sessenta e dois cêntimos).

### CLÁUSULA TERCEIRA

(Prazo)

O prazo da aquisição de serviços objeto deste contrato é de 307 (trezentos e sete) dias, nos termos do disposto na Cláusula 6.ª do Caderno de Encargos.

### CLÁUSULA QUARTA

(Gestor do contrato)

Em cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, foi nomeado gestora do contrato a [REDACTED]

### CLÁUSULA QUINTA

(Legislação)

Em todo o omissis, observar-se-á o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, assim como o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, ambos na sua redação atual, bem como na restante legislação aplicável, considerando-se integrados no presente contrato o Caderno de Encargos e a proposta adjudicada.

O presente contrato vai ser assinado digitalmente por ambas as partes e produz efeitos na data da última assinatura.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

Assinado por: **Pedro Miguel Fernandes Azevedo**  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2022.11.03 10:39:10-01'00'  
Certificado por: **Governo Regional dos Açores.**  
Atributos certificados: **Diretor Regional das Obras Públicas.**



Assinado por: **FERNANDA MANUELA BATISTA OLIVEIRA**  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2022.11.02 15:49:41-01'00'

